

CONTRATO COM A EMPRESA MEIGAL ALIMENTAÇÃO SA., PARA FORNECIMENTO CARNES BRANCAS FRESCAS PARA OS REFEITÓRIOS ESCOLARES – LOTE ${\bf 1}$

VALOR DO ATO - 36 578,10 €

CONTRATO Nº 186/2022

Aos dezassete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício
dos Paços do Concelho, perante mim
servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:
PRIMEIRO OUTORGANTE:
$\textbf{\textit{munic}\'ipio de Lagoa, autarquia local com personalidade jur\'idica e autonomia administrativa e financeira, autoridica e autoridica e autonomia administrativa e financeira, autoridica e autoridic$
pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada
neste ato pela sua Vereadora, ANA CRISTINA TIAGO MARTINS, com domicílio profissional no edifício dos
Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são
conferidos por via do despacho $n.^{\circ}$ 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital $n.^{\circ}$
662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio
SEGUNDO OUTORGANTE:
MEIGAL ALIMENTAÇÃO S.A., com sede na Zona Industrial da Zicofa, Lote 14, Cova das Faias, no concelho
Leiria, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de
Leiria 2, 502060433, com o capital social de 3 000.000,00 €, neste ato representada por Maria do Rosário
dos Santos Paiva Ascenso, titular do cartão de cidadão com o n.º com poderes para o ato
conforme consta da procuração apresentada
E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:
PRIMEIRA
Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 26 de setembro de 2022, o qual
também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta
Prévia, à empresa Meigal Alimentação SA, o fornecimento de carnes brancas frescas para os
refeitórios escolares - Lote 1, nas condições constantes da proposta apresentada
,
SEGUNDA
O objeto do presente contrato será fornecido com as caraterísticas, especificações, requisitos técnicos e
quantidades estimadas definidos no Anexo I – Lote 1, do respetivo caderno de encargos



TERCEIRA

O fornecimento dos bens objeto do presente contrato, decorre durante o prazo de 7 meses, com início no primeiro dia útil após a assinatura do mesmo, devendo ser entregues nos refeitórios escolares, indicados no Anexo II, do respetivo caderno de encargos, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data do envio das encomendas, no horário entre 09h 00 e as 15 h 30 m.

QUARTA

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei. número 18/2008, de 29 de janeiro).-----

SEXTA

- No ano de 2023, o montante de 19 475,23€ (dezanove mil quatrocentos e setenta e cinco sete euros e vinte e três cêntimos), com IVA incluído à taxa de 6%, e 3 110,56 € (três mil cento e dez euros e cinquenta e seis cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%.

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante O primeiro outorgante designou como gestores do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto Lei n.º 111-B/2017, de



do Agrupamento de Escolas Padre António
Martins de Oliveira, titular do cartão de cidadão n.º para questões relacionadas com
encomendas, fornecimentos e faturação relativa aos estabelecimentos escolares; Escola Básica de Porches
Escola Básica de Carvoeiro, Jardim de Infância de Carvoeiro, Escola Básica Jacinto Correia e escola
Secundária Padre António Martins de Oliveira, e
Agrupamento de Escolas Rio Arade, titular do cartão nº , para questões relacionadas com
encomendas, fornecimentos, faturação relativa aos estabelecimentos escolares; Escola Básica de
Ferragudo, escola Básica da Mexilhoeira da Carregação, Escola Básica de Estômbar, Jardim de Infância de
Estômbar, Escola Básica Professor João Conim e Escola Básica do Rio Arade, com a função de
acompanharem permanentemente a execução do mesmo
OUTLANDA
OITAVA
Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e
exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser
facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente
previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do
Conselho, de 27 de abril de 2016
As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação
limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites
aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contato no âmbito do tratamento de dados é aquela
que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual
Foram apresentados os seguintes documentos, pelo representante do Segundo Outorgante que ficam
anexos ao presente contrato:
> - Certidão dos Serviços de Finanças de Leiria 2;
> - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP.;
> - Registo Criminal da empresa e do seu representante;
➤ - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;
> - Certidão permanente do Registo Comercial;

➤ - Declaração de aceitação do Código de Ética do Município de Lagoa. ------



Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. ----------

Lagoa, 17 de outubro de 2022

O Primeiro Outorgante

Assinado por: Ana Cristina Tiago Martins Num. de Identificação Data: 2022.10.17 15:18:29+01'00'

O Segundo Outorgante

CHAVE MÓVEL

o segundo outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por: MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS PAIVA ASCENSO Meigal Alimentação, SA Para efeitos de contratação publica

O Oficial Público

Data: 19-10-2022 13:30:59

Assinado por

Num. de Identificação: Data: 2022.10.18 14:24:48+01'00